



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/81

Decreta o recesso da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA DECRETA, E EU LÁZARO BENEDITO DE LIMA, SEU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Artigo 1º - Fica decretado o recesso da Câmara Municipal de Pedra Bela, durante o mes de julho de 1981, de conformidade com que preceitua o Regimento Interno, combinado com o Decreto-Lei nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1981.

Lázaro Benedito de Lima

Presidente

[Handwritten signature]

1º Secretário

Godofredo Pereira Gonçalves

2º Secretário

*Registrado no Livro
nº 1 às fls. 91
[Signature]*